

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

LEI Nº 014/2012

**SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Laranjal, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal João Elinton Dutra, no uso de minhas atribuições conferidas por lei, **sanciono** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir concurso público de provas ou de provas de título para o preenchimento das seguintes vagas:

N.º DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE
05	Professor Magistério	20 horas	649,75
07	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	622,00
04	Auxiliar Administrativo	40 horas	830,00
01	Mecânico	40 horas	865,00

Publicado em 24/11/2012  
Jornal Correio do Cidadão



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná  
CNPJ: 95.684.536/0001-80

01	Borracheiro	40 horas	622,00
01	Assistente Social	40 horas	1.800,00
01	Nutricionista (geral)	40 horas	1.800,00
01	Psicólogo	40 horas	1.800,00
01	Enfermeiro Padrão	40 horas	2.200,00
01	Odontólogo	40 horas	2.500,00
01	Farmacêutico	40 horas	1.800,00
01	Técnico Enfermagem	40 horas	830,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Intima-se.

Laranjal, 22 de Novembro de 2012.

  
**João Elinton Dutra**  
Prefeito Municipal

Publicado em 24/11/2012  
Jornal Correio do Cidadão

